



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores novos e contratação de serviço para realização de recargas de extintores, incluindo fornecimento de peças para manutenção dos mesmos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. As solicitações de fornecimento serão conforme o vencimento das recargas, conforme cronograma de cada secretaria, por meio de solicitações da secretaria requisitante e controle da licitante vencedora.

5.1.2. O **prazo de recarga** dos extintores não poderá ultrapassar o mês de vencimento de cada ponto de localização, sendo o controle dos prazos de responsabilidade da licitante junto às secretarias.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

5.1.3. O prazo para entrega dos cascos deverá ser de até 15 (quinze) dias após recebimento do empenho.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. A localização dos extintores e os seus respectivos vencimentos são os especificados abaixo:

Local	Endereço	Vencimento
Secretaria de Administração	Rua Francisco Marcantônio, nº 57, Centro	Novembro de 2026
Secretaria de Agricultura	Travessa Cônego José Benini, nº 23	Setembro de 2026
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Luiz Marcantônio Grezzana, s/nº, Bairro Aparecida	Junho de 2026
Secretaria de Turismo	Rua Luiza Bocchese, nº 34, fundos da Casa da Neni	Agosto de 2026
Museu Municipal	Rua Luiza Bocchese, nº 34, Centro	Julho de 2026
UBS Centro	Rua Adyles Ampessan, nº 71, Centro	Setembro de 2026
UBS Planalto	Rua Paese Novo, nº 70, Bairro Planalto	Agosto de 2026 e fevereiro de 2027
UBS Aparecida	Rua Luiz Marcantônio Grezzana, nº 380, Bairro Aparecida	Setembro de 2026
UBS Santana	Santana, Interior, s/nº	Dezembro de 2026
Conselho Tutelar e Patre	Av. Valdomiro Bocchese, nº 24 Bairro Colina do Prado	Agosto de 2026
Almoxarifado Central	Rua Bom Jesus, nº 245, Bairro Planalto	Setembro de 2026
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Rua Francisco Marcantônio, nº 57, Centro	Julho de 2026
Ponto de Cultura	Rua Francisco Marcantônio, nº 77, Centro	Novembro de 2026
Ginásio Lourenço Golin	Rua Adyles Ampessan, nº 407, Centro	Julho de 2026
Campo Municipal	Rua Independência, nº 319, Bairro Aparecida	Março de 2027
Centro de Convivência	Rua Independência, nº 319, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Escola Aparecida	Rua Luiz Marcantônio Grezzana, nº 250, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Escola João XXIII	Rua do Centro de Eventos, nº 202	Abril de 2026
Quadra Escola Aparecida	Rua Luiz Marcantônio Grezzana, nº 250, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Creche Lino Celso Zaccani	Rua Dr. Clóvis Mânica, nº 200, Bairro Imigrante	Julho de 2026
Creche Casa de Nazaré	Rua Vitorino Monteiro, nº 879, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Creche Criança Feliz	Rua Vicente Palombini, nº 493, Bairro Planalto	Julho de 2026
Antiga Escola Aparecida (CIAE)	Rua Celso Zaccani, nº 10, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Secretaria de Habitação	Rua Sete de Setembro, nº 976, Bairro Fátima	Julho de 2026



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

e Assistência Social / CRAS		
Centro de Referência da Mulher	Rua 11 de fevereiro, nº 01, Bairro Aparecida	Julho de 2026
Salão Panorâmico	Rua Travessa Equador, s/n, Bairro Panorâmico	Março de 2027

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Como condição de fornecimento dos materiais e prestação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.3.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais e serviços solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. As recargas deverão ter prazo de validade de 12 (doze) meses.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pela Administração, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. Apresentar garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data da entrega pelo prestador do serviço.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura da ata de registro de preços

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021.



5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. A licitante vencedora deverá efetuar o controle e avisar a Administração prévia e mensalmente sobre o vencimento de recarga e de teste hidrostático dos extintores, providenciando seu recolhimento e manutenção.

5.12.2. Os extintores de incêndio recolhidos deverão ser substituídos por outros em condições de uso, para não deixar a(s) área(s) descoberta(s).

5.12.3. Os extintores (em condições de uso) deverão ser entregues e reposicionados em seu local de origem.

5.12.4. Havendo reprovação de extintores de incêndio em teste hidrostático, será solicitada a presença de um representante técnico da Administração para a devida constatação.

5.12.5. É de total responsabilidade da licitante vencedora controlar o vencimento da recarga e efetuar a substituição no mês do vencimento.

5.12.6. Todos os equipamentos, EPI's, mão de obra e deslocamento deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

5.12.7. Os serviços serão executados conforme discriminado na ABNT NBR 12692, devendo ser feita a manutenção de segundo nível, que consiste em:

- a)** desmontagem completa do extintor;
- b)** verificação da carga;
- c)** limpeza de todos os componentes;
- d)** controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - crista danificada;
 - falhas de filetes;
 - francos desgastados.
- e)** verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f)** substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- g)** regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h)** verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da ABNT NBR 9654/1986;
- i)** fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

- j) pintura conforme o padrão estabelecido na ABNT NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- k) verificação da existência de vazamento;
- l) colocação do lacre, identificando o executor;
- m) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.
- 5.12.8.** A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.
- 5.12.9.** Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente, nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.
- 5.12.10.** O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.
- 5.12.11.** Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora, declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.
- 5.12.12.** O extintor, após a realização do serviço, deverá possuir:
- a) certificado de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data da entrega pelo prestador do serviço;
 - b) selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;
 - c) lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;
 - d) etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados; e
 - e) ficha controle de inspeção.
- 5.12.13.** A partir da data de retirada dos extintores, a licitante vencedora terá prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para a realização do serviço e a entrega dos extintores.
- 5.12.14.** Excepcionalmente, poderá a Administração solicitar a realização do serviço em caráter de urgência, devendo a licitante vencedora, neste caso, atendê-la com a celeridade requerida.
- 5.12.15.** Ao executar a manutenção somente deverão ser utilizados peças e produtos novos. Os produtos descarregados dos extintores não deverão ser reaproveitados.



5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência Técnico, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da ata de registro de preços ficará a cargo da Secretaria da Administração.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Marcelo Comparin, sendo sua suplente a servidora Gislaíne Pitt Bisotto.

6.3. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contratação.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste Termo.

8.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada secretaria requisitante.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

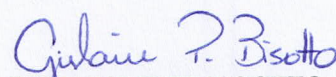
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3293 5604, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência Técnico:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 06 de abril de 2026.


GISLAINE PITT BISOTTO
Escriturário



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

ANEXO I – Descrição dos Itens e Quantidades

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1	BUCHA PLÁSTICA CURTA PARA VÁLVULA M30	UND	31
	2	VÁLVULA M30 PARA EXTINTORES AP E PQS, GATILHO E TRAVA	UND	30
	3	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE PÓ	UND	26
	4	MANÔMETRO	UND	26
	5	ORING DE VEDAÇÃO M30	UND	149
	6	PERA DE VEDAÇÃO VÁLVULA M30	UND	149
	7	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG	UND	77
	8	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG	UND	44
	9	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 08 KG	UND	11
	10	RECARGA EXTINTOR TIPO AP 10 LITROS	UND	3
	11	RECARGA EXTINTOR TIPO BC 04 KG	UND	7
	12	RECARGA EXTINTOR TIPO BC 06 KG	UND	18
	13	RECARGA EXTINTOR TIPO BC 08 KG	UND	2
	14	RECARGA EXTINTOR TIPO CO2 06 KG	UND	1
	15	TESTE HIDROSTÁTICO	UND	54
2	16	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR ABC 04KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	17
3	17	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR ABC 06 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
4	18	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR ABC 08 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
5	19	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR AP 10 LITROS – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
6	20	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR BC 04 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
7	21	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR BC 06 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
8	22	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR BC 08 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5
9	23	CASCO / CILINDRO DE EXTINTOR CO2 06 KG – COM MANGUEIRA E MANÔMETRO	UND	5